



## TERMOS DE APOSTILAS

### DÉCIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000060392-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atínente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à sétima medição e medições restantes)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Outubro/2023, totaliza 1084,242, e índice final, correspondente a Outubro/2024, totaliza 1149,170, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0598833**.

**AUTORIZAR**, o pagamento tão somente da importância **R\$ 1.513.738,02 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 056/2025 - SECOP/DVCC/SGC

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 014/2025 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000010476-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Soberana LTDA.

**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia, sob demanda, referente à manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços nos municípios do interior do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

**7. VALOR:** O valor total estimado da contratação para 24 meses é de R\$10.376.667,00 (Dez milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais.)

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2025NE0001379, de 23/04/2025, no valor de R\$3.574.185,34 (Três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 23 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas